

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua dos Libaneses nº 1998, . - Carmo CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraqjec@tjsp.jus.br

## SENTENÇA

Processo nº: 0006455-40,2018.8.26.0037

Exequente: Flavia Fernandes Rodrigues dos Santos

Executado: Auto Forte Veículos

Juiz de Direito: Dr. Rogerio Bellentani Zavarize

Vistos.

Trata-se de fase de cumprimento.

O devedor efetuou o pagamento após intimado. Primeiramente de R\$1.872,00 (p. 31), mas com a discordância da parte credora, realizou novo depósito do valor remanescente (R\$4.366,15 – p. 45/48) e o credor concordou com os valores depositados (p. 51/52).

Decreta-se a extinção da execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Nos termos do art. 1000 do mesmo Código, não há interesse recursal ou pendência entre as partes a impedir o encerramento. Certifique-se o trânsito em julgado e expeca-se mandado de levantamento.

Sem custas na forma da lei.

Arquivem-se os autos digitais.

Publique-se. Intimem-se.

Araraquara, 07 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006